

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA" REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 015/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CITEC – CAMPUS JK DA UFVJM – DIAMANTINA (MG).

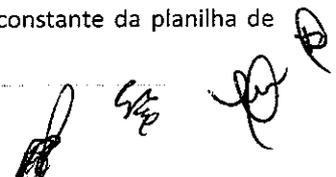
Às nove horas do dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1837/2014 composta por: Daniel Medeiros [Presidente], Emilene Mística Costa e Walmey Leandro Barreto [membros]. Participou também dessa sessão o engenheiro civil Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo, CREA/MG 175952/D, designado pela Portaria 1661/2014, como consultor técnico da UFVJM. Após realização de uma análise criteriosa das planilhas apresentadas pelas licitantes, a Comissão identificou as seguintes divergências entre os valores totais apresentados pelas licitantes:

EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA		
ITEM	VALOR TOTAL DA LICITANTE	VALOR TOTAL APURADO
1.3.3	R\$ 6.270,78	R\$ 6.243,78
1.5.1.1	R\$ 762,86	R\$ 762,80
1.5.1.5	R\$ 63,38	R\$ 63,34
1.5.1.6	R\$ 267,22	R\$ 267,20
1.5.2.1	R\$ 762,86	R\$ 762,80
1.5.2.4	R\$ 63,38	R\$ 63,34
1.5.2.5	R\$ 267,22	R\$ 267,20
2.6	R\$ 272,50	R\$ 272,29
2.9	R\$ 6.231,57	R\$ 6.204,74
3.2.4.2	R\$ 200,74	R\$ 200,54
4.7.3	R\$ 7.407,90	R\$ 7.403,94
5.2.1.2	R\$ 71,98	R\$ 69,93
5.2.1.3	R\$ 313,67	R\$ 311,85
5.2.1.4	R\$ 1.267,53	R\$ 1.266,72
5.2.1.21	R\$ 240,72	R\$ 240,60
5.2.2.9	R\$ 2.537,98	R\$ 2.536,96
5.2.2.14	R\$ 209,94	R\$ 209,61
5.2.2.16	R\$ 159,14	R\$ 159,00
5.2.2.33	R\$ 612,47	R\$ 612,30
7.1	R\$ 681,92	R\$ 681,47

Para os itens cujo valor unitário a licitante considerou mais de duas casas decimais, conforme itens 6.7 e 6.11 do edital, a CEL realizou apuração de novo valor unitário, utilizando apenas duas casas decimais depois da vírgula, resultante da divisão do valor total da licitante pela quantidade, implicando em alteração do valor total destes itens (1.5.1.1; 1.5.1.5; 1.5.1.6; 1.5.2.1; 1.5.2.4; 1.5.2.5; 3.2.4.2; 4.7.3; 5.2.1.2; 5.2.1.3; 5.2.2.9; 5.2.2.9; 5.2.2.16; 5.2.2.33). Conferência do BDI na planilha: Apesar da empresa EF ENGENHARIA ter apresentado na sua composição de BDI o valor de 24,10%, aparentemente com apenas duas casas decimais, na planilha orçamentária, ao que indica, foi considerada mais de duas casas decimais, assim, a Comissão também realizou a correção desprezando as casas decimais em excesso, conforme item 6.7 do edital.

FM ENGENHARIA LTDA		
ITEM	VALOR TOTAL DA LICITANTE	VALOR TOTAL APURADO
2.2	R\$ 773,72	R\$ 772,01

No item 2.2 da planilha orçamentária, foi identificado um erro no quantitativo, tal erro foi considerado pela comissão como uma falha formal, conforme item 3.2 do edital. Desta maneira, conforme item 6.11 do edital, a CEL realizou a correção do quantitativo do item, dividindo o valor total apresentado pela licitante pela quantidade correta, que é de 317,70, apurando-se um novo valor unitário e total para o item. O preço do item 3.2.3.1 na planilha de composição de custos analítica foi de R\$ 5,76, entretanto, na planilha orçamentária sintética o valor apresentado foi de R\$ 5,53, mas, conforme item 6.4 do edital, no caso de divergência entre o custo constante da planilha de composição de custos unitários (item 6.1.3) e o constante da planilha de



orçamento sintético (6.1.1), prevalecerá o menor preço, devendo a empresa reapresentar a composição analítica do custo para este item.

VECON VOLPINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
ITEM	VALOR TOTAL DA LICITANTE	VALOR TOTAL APURADO
1.4.4	R\$ 1000,00	R\$ 552,00
1.5.1.1	R\$ 724,30	R\$ 724,29
1.5.1.5	R\$ 63,38	R\$ 63,34
1.5.1.6	R\$ 253,79	R\$ 253,76
1.5.2.1	R\$ 724,30	R\$ 724,29
1.5.2.4	R\$ 63,12	R\$ 63,08
1.5.2.5	R\$ 253,79	R\$ 253,76
2.6	R\$ 272,50	R\$ 272,29

No item 1.4.4 na planilha de composição de custos sintética foi de R\$ 25,00, entretanto, na planilha orçamentária analítica o valor apresentado foi de R\$ 13,80, mas, conforme item 6.4 do edital, no caso de divergência entre o custo constante da planilha de composição de custos unitários (item 6.1.3) e o constante da planilha de orçamento sintético (6.1.1), prevalecerá o menor preço. Conferência do BDI na planilha: A empresa VECON VOLPINI apresentou na sua composição de BDI o valor de 24,1048%, assim, a Comissão também realizou a correção desprezando as casas decimais em excesso, conforme item 6.7 do edital. Na planilha de composição de custos (analítica) a empresa apresentou duas composições para o item 5.2.2.62, a CEL considerará o valor unitário para este item de R\$ 7,74, uma vez que na composição que levou ao custo de R\$ 5,35 foi cotado um valor de (R\$ - 0,28), ou seja, em valor negativo. No item 7.1 na planilha de composição de custos sintética foi de R\$ 1,10, entretanto, na planilha orçamentária analítica o valor apresentado foi de R\$ 1,19, conforme item 6.4 do edital, no caso de divergência entre o custo constante da planilha de composição de custos unitários (item 6.1.3) e o constante da planilha de orçamento sintético (6.1.1), prevalecerá o menor preço.

LICITANTE	CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR OFERTADO	VALOR APURADO PELA COMISSÃO
EF Projetos e Engenharia Ltda.	42.927.327/0001-53	EM ANÁLISE	R\$ 1.846.511,90	R\$ 1.846.361,59
FM Engenharia Ltda	25.320.870/0001-79	EM ANÁLISE	R\$ 1.879.087,16	R\$ 1.879.085,04
VECON - Volpini Engenharia e Construções Ltda.	19.318.799/0001-97	EM ANÁLISE	R\$1.929.665,04	R\$ 1.929.036,01

Diante de todo exposto acima, com especial atenção aos itens 3.2, 6.4, 6.7 e 6.11 do edital, a CEL decide enviar às empresas licitantes as planilhas corrigidas, ou seja, aquelas com os novos valores apurados por esta Comissão para que, havendo concordância com as correções realizadas, as empresas as devolvam com a assinatura de seus representantes legais, bem como, apresentem novas propostas com os valores ajustados e seus prazos de validade prorrogados. Informamos que as empresas têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de lavratura desta ata para enviar os documentos solicitados via Correios. Ressaltamos que somente após o recebimento destes documentos, esta CEL se manifestará quanto a decisão de julgamento das propostas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo consultor técnico da UFVJM. Diamantina, vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze.

Comissão:

  
Eniely Mística Costa  
Membro

  
Daniel Medeiros  
Presidente

  
Walmeley Leandro Barreto  
Membro

Consultor Técnico:

  
Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo  
Consultor Técnico